



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 50 DE 2025 AUTÓGRAFO Nº 61 DE 2025

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM À COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COOPERMOGI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Meio Ambiente, autorizado a doar os bens móveis abaixo discriminados, de sua propriedade, à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COOPERMOGI)**, inscrita no CNPJ nº 32.495.369/0001-09, instalada à Rua Professora Ana Luiza de Souza Aranha, nº 28, Município de Mogi Mirim/SP.

Item	BP nº	Descrição
Máquina Pá Carregadeira, Michigan N-45	63381	Nº série: 4238a - 240 BRC - ano de fabricação 1982/1982
Trator Esteira New Holland	49532	Mod. D130, Amarelo, New Holland - Chassis NAAC01161

Art. 2º As despesas decorrentes com a transferência do bem patrimonial de que trata esta Lei, ficarão por conta da entidade donatária.

Art. 3º Fica autorizada a desincorporação dos bens doados junto ao patrimônio público municipal e a inclusão de seus respectivos valores junto ao ativo permanente da Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis (COOPERMOGI).

Art. 4º Em caso de necessidade de venda, transferência ou alienação dos bens doados à COOPERMOGI - Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis, esta transação deverá ser documentada, justificada e comunicada à Secretaria com a qual a Cooperativa tenha Plano de Trabalho para efeito de prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 26 de agosto de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Continuação do Autógrafo nº 61 de 2025.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 50 de 2025
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CEM00AS2B3JW0NDF>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CEM0-0AS2-B3JW-0NDF

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2156/2025 - 26/08/2025 - 07:56 - CEM0-0AS2-B3JW-0NDF